

# EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA Nº 002/2019

## Edital de Seleção Simplificado para Admissão de Estagiários, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

**SALESIO WIEMES**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Municipal nº 2.020/13, torna público que estarão abertas, nos períodos de 25/03/2019 à 01/04/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vaga de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual se regerá de acordo com as instruções deste Edital.

### 1. DO QUADRO GERAL:

Nº DE VAGAS	VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Quadro Reserva	Estagiário Secretaria Municipal de Educação e Desporto	20	Declaração de Frequência no Ensino Médio ou em Curso Superior na Área da Educação ou Áreas Afins.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

Serão realizadas no período de 25/03/2019 à 01/04/2019, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria de Educação e Desporto.

#### 2.1 - Das Condições para a Inscrição:

- 2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2 - Ter domicílio em Santa Rosa de Lima;
- 2.1.3 - Estar frequentando Ensino Médio ou Curso de nível superior;
- 2.1.4 - Estar qualificado para o cargo pretendido;
- 2.1.5 - Ter 16 anos completos;
- 2.1.6 - Não ter realizado estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos na administração Municipal, considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência (art. 11 da lei nº11.788/2008).

#### 2.2 - Documentação necessária:

- 2.2.1 – Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- 2.2.2 – Declaração de matrícula/frequência no Ensino Médio ou Ensino Superior conforme o Quadro Geral do Intem I deste edital;

## **2.3 – Inscrição:**

2.3.1 – O candidato requer a sua inscrição gratuitamente através do preenchimento da Ficha de Inscrição, (disponível na Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima) subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.

2.3.2 – A procuração pública deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3.3 – O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.3.4 – Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N° 03/2019 de 02 de janeiro de 2019, e publicadas em edital afixado no Mural e no site da Prefeitura Municipal no dia 02 de Abril 2019.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

### **4.1 - Prova escrita**

4.1.1 - A prova escrita acontecerá no dia 07/04/2019, no Centro Educacional Santa Rosa de Lima, com início às 08h00min, e terá a duração de no máximo 3h.

4.1.2 – A classificação será feita por prova objetiva. Cada questão terá quatro alternativas (de “a” a “d”) onde somente uma estará correta conforme conteúdo disposto no Anexo I.

4.1.3 - A prova será composta por 7 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Matemática e 6 questões de Conhecimentos Gerais.

4.1.4 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, o candidato que desrespeitar as orientações será desclassificado;

4.1.5 - A partir do horário estipulado para início da prova (8h00min) não será permitida a entrada de candidatos sob nenhum pretexto.

### **4.2 – Do Resultado da Prova:**

4.2.1 – Na correção das provas escritas serão consideradas somente as respostas contidas no cartão de resposta;

4.2.2 – Para cálculo da nota obtida na prova objetiva, o candidato deverá multiplicar o número de acertos na prova escrita por 0,5 (que corresponde ao valor de cada questão). O resultado será a nota da prova escrita.

4.2.3 – O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia 08/04/2019 e o resultado final no dia 10/04/2019.

4.2.4 – O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 2.5 está automaticamente desclassificado.

4.2.5 – O candidato que obtiver pontuação igual ou maior a 3.0 será considerado classificado.

4.2.6 – A aprovação e classificação do estagiário não constituem garantia de contratação, sendo que a Administração Municipal irá convocar os estagiários de acordo com a disponibilidade e necessidade.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

5.1– Maior grau de instrução na área em que estiver inscrito, sendo este legitimado através de comprovante de matrícula/frequência expedido pela instituição de ensino a qual o candidato frequenta.

5.2 – Maior idade.

## **6. DO INGRESSO:**

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado como estagiário, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileiro(a) ou naturalizado(a);

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

6.1.5 – A idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

6.2 – O candidato aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

6.3 – Os estagiários classificados poderão ser chamados ou designados para exercerem suas funções nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA**

7.1 – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação conforme a Lei N° 2.157/2017 de 27 de Março de 2017, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

7.2 – A carga horária será de 20 (vinte) horas, conforme o item 1 deste edital, sendo supervisionado e registrado pela secretaria a que estiver vinculado.

7.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo candidato classificado, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não caracterizar-se relação empregatícia.

7.3.1 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4 – Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários com deficiência.

7.5 – Uma vez que o estagiário já tiver prestado estágio na Administração Municipal em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultada a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

7.6 – Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e/ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

## **8. DA VALIDADE**

8.1 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final deste edital, podendo se prorrogado uma vez por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (dias úteis), até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal nomeada pelo Decreto N° 03/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

Santa Rosa de Lima/SC, 22 de Março de 2019.

**SALESIO WIEMES**  
Prefeito

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

#### MATEMÁTICA:

- Sistema de medidas;
- Médias e regra de três;
- Juros simples;
- Problemas envolvendo operações;

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

- **Estrutura fonética:**
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Divisão silábica;
- Ortografia: emprego das letras;
- Acentuação gráfica;
- **Estrutura morfológica:**
- Classificação das palavras;
- Substantivo;
- Artigo;
- Adjetivo;
- Numeral;
- Pronome;
- Verbos: tempos, modos e pessoas;
- Flexão e emprego das classes de palavras;
- **Compreensão e interpretação de textos;**
- **Pontuação:**
- Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final;

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

- Conhecimentos genéricos sobre o Município (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais);
- Lei Municipal nº 2.020/2013;
- Lei Municipal nº 2.157/2017;

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SANTA ROSA DE LIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
002/2019**

NOME:	
CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
CURSANDO:	FASE:
SECRETARIA EM QUE PRETENDE ATUAR:  Secretaria de Educação e Desporto  Secretaria de Saúde e Assistência Social  Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

**RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO**

SITUAÇÃO:	DEFERIDO	INDEFERIDO
MOTIVO:	_____	
	_____	